



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 02 de dezembro de 2014 - Nº 4752

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7117

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas como “**Thomé Ferreira de Mattos**”, a Travessa Pública, que se inicia na Rua Virgínia, sendo seu término na escadaria pública dois, e a Escadaria Pública, que se inicia na Travessa Pública 01, sendo seu término na Avenida José Félix Cheim, no Bairro Guandu.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7118

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como **Rua Vicente Dionizio Medeiros**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Amélia de Azevedo Casemiro e termina na Rua Maria Bravim Buffolo, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7119

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua Deoclides Martins de Oliveira (Vovô Quindim)**, a Projetada, que se inicia na Rua José Pinto e termina na Rua Sebastião Pereira, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.808, de 13 de setembro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 427, 428 e 429/2014**, de 26 de novembro de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 427/2014, de 26 de novembro de 2014

**APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE PARTE DOS SALDOS
 DO RECURSO FEDERAL EM CONTA REMANESCENTE
 DOS ANOS ANTERIORES PARA PAGAMENTO DE
 PESSOAL.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando o Ofício recebido Nº 887/2014/DEFNAS/MDS referente à Portaria MDS Nº 36/2014 – Transferência de Recursos – Serviços – Modalidade Fundo a Fundo – Suspensão;

Considerando a Resolução CNAS Nº 32, de 28 de novembro de 2011: “Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, inserido pela Lei 12.435/2011”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de parte dos saldos remanescentes, até 31 de dezembro de 2013, dos Pisos que compõem a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, repassados ao Município pelo Fundo Nacional da Assistência – FNAS.

Parágrafo único - O valor reprogramado é de R\$ 853.114,61 (Oitocentos e cinquenta e três mil cento e quatorze reais e sessenta

e um centavos), correspondentes a 60% (sessenta por cento) dos valores apresentados. Recurso este a ser destinado para pagamento de pessoal que integram as equipes de referência do Sistema Único da Assistência – SUAS na execução das ações continuadas da assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
 Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 428/2014, de 26 de novembro de 2014

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE
 TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO
 ESTADUAL AO PRO-VITAE - INSTITUTO SUL CAPIXABA
 DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 16410/2014, para repasse de Recurso do Fundo Estadual ao Pró-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e a Assistência Social, no valor de R\$ 25.784,00 (Vinte cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), para realização das ações de custeio do Lar Adelson Rebelo Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
 Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 429/2014, de 26 de novembro de 2014

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE
 TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO
 ESTADUAL AO LAR NINA ARUEIRA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 12.564/2014, para repasse de Recurso do Fundo Estadual ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 8.624,00 (Oito mil seiscentos e vinte quatro reais), para realização das ações de custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 24.950

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIO RASSELLI CORREIA** para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor da Guarda Municipal, Padrão PC-CO**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de *Gestor de Projetos e Recursos, Padrão PC-CO*, na SEMDEF, constante do Decreto nº 23.655/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 070 e 071/2014**, de 20 de novembro de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 070/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução do CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para Expansão Qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos no âmbito do município;

Considerando o Termo de Aceite para Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens realizado em março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional do município de Cachoeiro de Itapemirim para crianças, adolescentes e jovens, com perspectiva da nova modalidade de Serviço de Acolhimento – Família Acolhedora, com vigência até 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2014.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 071/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a

adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no exercício de 2014;

Considerando o Termo de Aceite para cofinanciamento federal da Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do município de Cachoeiro de Itapemirim, com vigência até 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2014.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cachoeiro de Itapemirim/ES

PORTARIA Nº 767/2014

Republicada por incorreção na lotação

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta Sequencial nº **2 - 20.713/2014**,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SÔNIA CRISTINA FRECIANO**, Subsecretária de Pesquisa e Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 03 de novembro de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCION**, lotada na SEMDURB, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 829/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 38.498/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **MARCELO VIANNA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 12 (doze) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 830/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs.1 – 30.271/2013 e 46 – 32.258/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **VALDENIZA DIAS LOUZADA**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, passando a exercer atividades como Vigia no prédio da SEMASI, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2014, em prorrogação a Portaria nº 884/2013, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 833/2014**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.097/2014.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 18.097/2014, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 09 de maio de 2014, com o veículo Citroen/Jumper M33M, placa ODR 3124, conduzido pela servidora municipal **WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA**, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 836/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 39.318/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de novembro de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 837/2014**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR, EM PERMUTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 26.722/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a cessão do servidor municipal **ROBERTO RAPOSO DE CASTRO**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para a Prefeitura Municipal de Marataízes – E.S., em permuta com o servidor **FLÁVIO LIMA LINO**, no período de 1º de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 842/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GILVANDRO GAVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 287/2014 01/12/2014	CELIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME	Locação de Retroescavadeira Hidráulica, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 073/2014	1 – 34.667/2014 1 – 39.108/2014 38 – 22.046/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 289/2014.

CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 001*, do Edital de Pregão nº

064/2014.

VALOR: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **10.01**, Projeto/Atividade: **20.122.1842.2.232**, Despesa: **3.3.90.39.48.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Raphael Marinho Moreira – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 36.282/2014.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 290/2014.**CONTRATADA:** SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA – EPP**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**OBJETO:** Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 001 e 006*, do Edital de Pregão nº 053/2014.**VALOR:** R\$ 40.818,00 (quarenta mil, oitocentos e dezoito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **14.01**, Projeto/Atividade: **27.122.1842.2.219**, Despesa: **3.3.90.30.44.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Edécio de Oliveira – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 33.349/2014.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA****Nº007/2014,**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação da **Concorrência Pública nº. 007/2014**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muros de Contenção, nos Espaços de Educação Infantil Proinfância localizadas nos bairros São Lucas e Boa Vista- Cachoeiro de Itapemirim-ES, passando a abertura para o **Dia:** 05/01/2015 às 09:00 horas. O Edital completo e retificação à

disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/12/2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 005/2014** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

AJ Montenegro – ME, pelo valor total de R\$448.681,68 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente a R\$37.390,14 (trinta e sete mil trezentos e noventa reais e quatorze centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva de 5000 (cinco mil) Pontos de Iluminação Pública em Postes com reposição dos acessórios necessários para recuperação do ponto, tais como: troca de lâmpadas e componentes necessários para o atendimento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de novembro de 2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2014**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação da **Tomada de Preços nº. 016/2014**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Revitalização da Iluminação Pública nas Pontes sobre o Rio Itapemirim- Cachoeiro de Itapemirim, passando a abertura para o **Dia:** 18/12/2014 às 09:30 .O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/12/2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº. 075/2014**

Processos Administrativos nº. 6057, 17895, 17896, 17898, 17900, 17901 e 34528/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Eduardo Fadini Silvestre – ME. CNPJ: 14.771.730/0001-09					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
CP001	03	Unidade	Computador: Processador dual core com no mínimo 2.7 GHz; 4GB; 1TB; DVD RW Linux sim; Monitor LCD 18,5" 936SWA widescreean multimídea	1.200,00	3.600,00
CP002	12	Unidade	Computador: G890; Processador E5400; 2.7 GHz; 4GB; 1TB; DVD RW; Monitor LCD 18,5" 936SWA widescreean multimídea	1.200,00	14.400,00
CE002	03	Unidade	Computador: G890; Processador E5400; 2.7 GHz; 4GB; 1TB; DVD RW; Monitor LCD 18,5" 936SWA widescreean multimídea	1.200,00	3.600,00
TOTAL HOMOLOGADO					21.600,00

JRFM Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 10.391.046/0001-32					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
CP004	02	Unidade	Impressora: Impressão frente e verso; Velocidade de impressão de até 27ppm; Interface Hi-Speed USB 2.0 e Ethernet; Duplex automático para impressão frente e verso; ADF com capacidade para até 35 páginas; Capacidade de alimentação de 250	890,00	1.780,00
CP006	02	Unidade	Modem adsl com interface ethernet 10/100 MBPS e RJ-11 com firmware em português	54,50	109,00
CP009	02	Unidade	Roteador wireless com 02 antenas 5dBi e transmissão e 300 mbps.	89,50	179,00
TOTAL HOMOLOGADO					2.068,00

Soft Tecnologia Ltda. ME CNPJ: 20.550.955/0001-20					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
CP005	03	Unidade	Multifuncional: Impressora, Scanner, copiadora e fax; a Jato de Tinta Stylus TX515	350,00	1.050,00
CP007	01	Unidade	Notebook: Processador de 02 núcleos, com no mínimo 2.53 GHz	1.448,00	1.448,00
CE005	01	Unidade	Multifuncional: Impressora, Scanner, copiadora e fax; a Jato de Tinta Stylus TX515	350,00	350,00
TOTAL HOMOLOGADO					2.848,00

L. Barreto Almeida CNPJ: 08.621.745/0001-80					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
CP008	20	Unidade	Notebook: Processador 3.2 Ghz; 3M - Cache; Memória RAM 4G DDR3; HD 500gb;	3.020,00	60.400,00
CE008	06	Unidade	Notebook: Processador 3.2 Ghz; 3M - Cache; Memória RAM 4G DDR3; HD 500gb;	3.020,00	18.120,00
TOTAL HOMOLOGADO					78.520,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 076/2014
Processo Administrativo nº. 29816/2014

Objeto: Aquisição de Material de Cama e Banho

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

M. G. de Oliveira Milhorato CNPJ: 02.396.150/0001-91					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
003	30	Unidade	Colchão de solteiro D33, 20 cm x 88 x 1,88.	348,00	10.440,00
004	20	Unidade	Colchão para berço 1,30m x 0,80cm.	122,00	2.440,00
005	30	Unidade	Colchão de solteiro D33, 10cm x 88 x 1,88.	236,22	7.086,60
017	15	Unidade	Travesseiro para bebê, 40cm x 30cm.	4,90	73,50
TOTAL HOMOLOGADO					20.040,10

J. M. Mercher Comercial Du Rei - ME CNPJ: 15.112.495/0001-18					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
002	80	Unidade	Colcha Cobre leito 2 peças, 10% algodão.	38,87	3.109,60
014	150	Unidade	Toalha de banho 100% felpuda, 70cm x 120cm.	10,98	1.647,00
TOTAL HOMOLOGADO					4.756,60

JBI Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.857.098/4000-12					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
001	20	Unidade	Cobertor para bebê, 0,90 X 1,10m.	18,00	360,00
006	50	Unidade	Edredom de solteiro 1,50 x 2,20.	52,00	2.600,00
007	16	Pacote	Fralda tecido branca - tecido duplo.	10,00	160,00
008	100	Unidade	Fronha em cores diversas, 50cm x 70cm.	5,98	598,00
009	50	Unidade	Fronha em algodão para bebê, 32cm x 22cm.	4,89	244,50
010	80	Unidade	Lençol de solteiro com elástico.	20,40	1.632,00
011	80	Unidade	Lençol de solteiro sem elástico.	17,95	1.436,00
012	10	Unidade	Lençol para berço com elástico.	12,50	125,00
013	15	Unidade	Lençol para berço sem elástico.	14,37	215,55
015	50	Unidade	Toalha de rosto em tecido, 0,90cm x 0,50cm.	5,48	274,00
016	120	Unidade	Travesseiro branco, 50cm x 70cm.	12,80	1.536,00
TOTAL HOMOLOGADO					9.181,05

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Sistema de Registro de Preços)
RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 085/2013

Processo Administrativo nº. 36376/2013

Objeto: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Esportes e Diversão para Escola.

A homologação em questão se faz necessária vez que o licitante classificado em primeiro lugar no referido certame (Bolsa Brasileira de Brinquedos Ltda.), requereu o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preço 001/2014 publicada no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2014, em decorrência do falecimento do sócio proprietário majoritário Sr. Francisco Ávila, conforme documentos de fls. 127/128 dos autos. Dando seguimento ao presente certame, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio convocaram o segundo colocado (Comercial Sul Cultural de Livros Ltda.) e este manifestou a intenção de fornecer os Aparelhos e Equipamentos objetos do presente certame dentro da média de preços apurada pela administração, conforme Ata de fls. 157. Registra-se ainda que, a CIG manifestou pela homologação conforme parecer de fls. 159/160.

Deve-se destacar que o processo licitatório suso mencionado obedeceu aos trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 24.267/2014 estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Aparelhos e Equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Comercial Sul Cultural de Livros Ltda. CNPJ: 36.370.575/0001-43					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
003	60	Unidade	GIRA GIRA – CARROSSEL	1.075,00	64.500,00
005	60	Unidade	ESCORREGADOR EM POLIETILENO	1.075,00	64.500,00
006	60	Unidade	GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES	297,00	17.820,00
TOTAL HOMOLOGADO					146.820,00

Importante destacar que, com a presente homologação fica cancelado os preços e a Ata de Registro de Preço nº 001/2014 em favor da empresa Bolsa Brasileira de Brinquedos Ltda., e por consequência encerrada sua vigência, com base no que dispõe o item 6.1. “a” da mesma.

Levando-se em consideração que a Ata de Registro de Preço nº. 001/2014 teve sua vigência iniciada em 31 de janeiro de 2014, a vigência da nova Ata que será assinada com o licitante acima mencionado deverá se encerrar em 31 de janeiro de 2015.

Por derradeiro, informa a Administração Pública Municipal que durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cachoeiro de Itapemirim não será obrigado a

firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições, com fulcro no Art. 20 do Decreto Municipal nº. 24.267/2014 e Art. 16 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 015/2014** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à empresa:

A. J. MONTENEGRO-ME., pelo valor total de R\$ 183.451,75 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Iluminação para Decoração Natalina em Diversos Logradouros do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Dezembro de 2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Conclusão da Construção do CRAS, na Rua Projetada, nº 22, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 197/2013, executada pela JPR CONSTRUTORA LTDA., a partir do dia 03/11/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Construção de Casas Populares na Rua Atilio Vivacqua – Bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 240/2013, executada pela LACCHENG ENGENHARIA LTDA., a partir do dia 25/11/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras